

# Diário da Justiça

Nº 5484 ANO XLIV CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 484 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	05
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	02
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	08
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	10
CÂMARAS CRIMINAIS .....	73
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	86
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	117
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	117
PROCESSO CRIME .....	134
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	197
CRIME .....	278
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	281
CRIME .....	400
JUIZADOS ESPECIAIS .....	402

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	404
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	406
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	409
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	427

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	453
INTERIOR .....	459
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000277

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 31333/99, resolve

#### NOMEAR

EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA, RICARDO TARSO TABORDA, GISLAINE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO MATOS e CLÓVIS APARECIDO DOS SANTOS, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça D4 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº: 00584

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92486/99, resolve

#### CONCEDER

a DANIELA TRIPPIA CECY, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 21 de setembro de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº: 00585

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57133/99, resolve

#### DESIGNAR

LUCIANNA CRUZ BOVE, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços junto ao Juízo de Direito da Comarca de São José dos Pinhais, durante o julgamento dos autos de Ação Penal nº 90/97, com início em 29 de setembro de 1999, ficando em consequência derogada a designação da servidora ADRIANA ACCIOLY GOMES.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF  
Presidente em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JÓRGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vídal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmair Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vídal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Sidney Mora Des. Dilmair Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

CONSELHO DA MAGISTRATURA DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL DES. ACCÁCIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTÁVIO VALEIXO DES. ANTONIO PRADO FILHO DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vídal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren - Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MARIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. RAITAN CONDESSA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS DR. MARIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA 2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. RAITAN CONDESSA 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES 4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIRÓSÉ ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

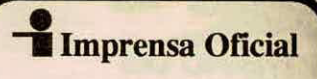
GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIRÓSÉ ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR 2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS 4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS 2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral José Luiz da Rocha Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477 Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 1124 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95.738/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

AUTORIZAR

o Desembargador CLOTÁRIO DE MACEDO PORTUGAL NETO, membro deste Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 29 de setembro do ano em curso, os 35 (trinta e cinco) dias restantes de Licença Especial, relativos ao período compreendido entre 25/04/1984 e 30/04/1988, assegurados pela Portaria nº 2103, de 21/09/1995.

Curitiba, 29 de setembro de 1999.

Sydney Dittrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 1125 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95.738/99, resolve CONVOCAR

o Desembargador JOSÉ WANDERLEI RESENDE, membro deste Tribunal de Justiça, para substituir no egrégio Órgão Especial, o Desembargador Clotário de Macedo Portugal Neto, a partir de 29 de setembro do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 29 de setembro de 1999.

Sydney Dittrich Zappa Presidente

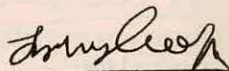
PORTARIA Nº 1126 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95.738/99, resolve ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Desembargador Clotário de Macedo Portugal Neto, a partir de 29 de setembro do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 29 de setembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

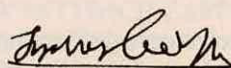
**PORTARIA Nº 1127 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93.124/99, resolve  
**A U T O R I Z A R**

o Doutor FABIANO BERBEL, Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra, a se afastar da sede no dia 20 de setembro do ano em curso, para presidir audiência nos autos abaixo relacionados, em virtude da vacância dos cargos de Juizes Titulares das respectivas comarca:

Comarca	Autos nº	Tipo
a. Altônia	18/97	Pedido de Guarda
b. Altônia	57/98	Ação de Interdição
c. Altônia	301/97	Ação de Investigação de Paternidade cumulada com Pedido de Alimentos
d. Altônia	189/98	Ação de Exoneração de Pagamento de Pensão Alimentícia
e. Iporã	54/99	Instrução do Juizado Especial Cível
f. Iporã	16/99	Carta Precatória
g. Iporã	48/98	Advertência em Procedimento Investigatório
h. Iporã	95/96	Procedimento para Apuração de Ato Infracional

Curitiba, 29 de setembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

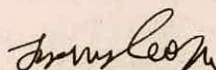
**PORTARIA Nº 1128 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93.114/99, resolve  
**C O N C E D E R**

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) FABIAN SCHWEITZER, Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba	01	1º/10/1999
b) JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	10	21/09/1999
c) SANDRA BAUERMANN, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Toledo	01	17/09/1999

Curitiba, 29 de setembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

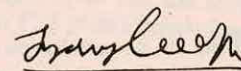
**PORTARIA Nº 1129 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69.716/99, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor GERALDO PEIXOTO DE LUNA, Juiz de Direito da Comarca de Astorga, 03 (três) meses de Licença Especial, alusivos ao quinquênio compreendido entre 12.03.1991 a 13.09.1995, antecipado em virtude da contagem procedida pelo item "b" da Portaria nº 1743/1991, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 29 de setembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1130 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89.871/99, resolve

**I - C O N C E D E R**

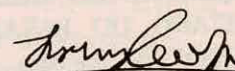
ao Doutor GILBERTO FERREIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 2º período de 1984, a serem usufruídos a partir de 13 de setembro do ano em curso.

**II - A U T O R I Z A R**

o referido magistrado a usufruir, consecutivamente, a partir de 13 de outubro do ano em curso, os 58 (cinquenta e oito) dias restantes de férias, conforme discriminação abaixo:

	Nº DE DIAS	PERÍODO
a)	29	2º de 1988
b)	29	1º de 1995

Curitiba, 29 de setembro de 1999.



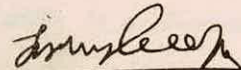
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1131 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78.220/99, resolve  
**C O N C E D E R**

ao Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELOS, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, 03 (três) meses de Licença Especial, alusivos ao quinquênio compreendido entre 12.06.1993 a 11.06.1998, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 29 de setembro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

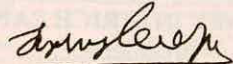
**PORTARIA Nº 1132 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79.317/99, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, 03 (três) meses de Licença Especial, alusivos ao quinquênio compreendido entre 26.06.1994 a 27.12.1998, antecipado em virtude da contagem procedida pela Portaria nº 3020/96, acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 29 de setembro de 1999.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

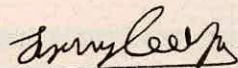
**PORTARIA Nº 1133 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93.459/99, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos de Ação Declaratória nº 588/98, em que é requerente *Trahcom Tratores e Equipamentos Ltda.* e requerida *Fiat Allis Latino Americana Ltda.*, em trâmite pela 15ª Vara Cível da Capital.

Curitiba, 29 de setembro de 1999.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1134 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor JOÃO CAMPOS FISCHER, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus ao Poder Judiciário, proferir sentenças nos 30 (trinta) feitos abaixo relacionados, em trâmite pela 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba no prazo de 120 (cento e vinte) dias:

01 - Nº 880/95 (586/95)

Autor - Matterhorn Restaurante Suisso Ltda  
Réu - Banestado S/A

02 - Nº 861/94 (524/94)

Autor - Rochamed Representações Comerciais Ltda  
Réu - Fazenda Pública do Estado do Paraná

03 - Nº 928/93

Autor - Márcia Amaral de Figueiredo e outro  
Réu - Prefeitura Municipal de Curitiba

04 - Nº 873/98

Autor - Teresinha Struzik Camargo  
Réu - Shopping Popular

05 - Nº 752/92 (752/92)

Autor - Schille Serrafeados e Compensados Ltda  
Réu - Fazenda Pública do Estado do Paraná

06 - Nº 796/98

Autor - Conjunto Residencial Jardim das Araucárias - Condo e outros  
Réu - COHAB

07 - Nº 1008/95

Autor - D E R / PR  
Réu - Sebastião Ferreira Neto

08 - Nº 100/90

Autor - Indústria Villares S/A  
Réu - Sistemas Integrados de Transportes S/A

09 - Nº 718/97

Autor - COHAB  
Réu - Aribelto Dias Bueno e sua mulher

10 - Nº 1629/97

Autor - Marcelo Hyczy da Costa  
Réu - Estado do Paraná

11 - Nº 1522/97

Autor - Banestado Leasing S/A Arrendamento Mercantil  
Réu - Maxxigroup Serviços, Obras e Incorporações Ltda

12 - Nº 1644/98 (26021/98)

Autor - Banco Santander Noroeste S/A  
Réu - Município de Curitiba

21 - Nº 1091/98

Autor - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE  
Réu - Nobre - Indústria e Comércio de produtos Alimentícios Ltda e outros

22 - Nº 103/98

Autor - Roberto Piraino  
Réu - Estado do Paraná

23 - Nº 1490/96

Autor - COHAB  
Réu - Ubiratan Rosa Kaminski e outros

24 - Nº 1135/97 (dois volumes)

Autor - Massa Falida de Sulon Construtora de Obras Ltda  
Réu - Telecomunicações do Paraná - TELEPAR

25 - Nº 1049/98

Autor - Banestado Leasing S/A Arrendamento Mercantil  
Réu - Liru Lirus Ind. E Com. de Artigos de Couro Ltda.

26 - Nº 1136/97 (três volumes)

Autor - D M Construtora de Obras Ltda  
Réu - Estado do Paraná

27 - Nº 890/98

Autor - Mauro Wanderley Spina  
Réu - Estado do Paraná

28 - Nº 932/98 (662/98)

Autor - Comércio de Cimento Jackmar Ltda  
Réu - Estado do Paraná

29 - Nº 308/90

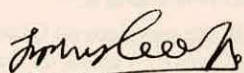
Autor - Cervino Ildelfonso  
Réu - Estado do Paraná

30 - Nº 237/99

Autor - PARMISA - Participações Marumby S/A

Réu - Prefeito Municipal de Curitiba e outros

Curitiba, 29 de setembro de 1999.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1135 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve

**DESIGNAR**

a Doutora LETÍCIA ZÉTOLA PORTES, Juíza Substituta da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentença nos autos nº 1.417/97, em que é requerente *Transportadora Simonetti Ltda.* e requerido *Banestado Leasing S/A. Arrendamento Mercantil*, em trâmite pela 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Curitiba, 29 de setembro de 1999.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1136 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve

**REVOGAR**

o item "30" da Portaria nº 947 - D.M., de 17/08/99, que designou a Doutora LETÍCIA ZÉTOLA PORTES, Juíza Substituta da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco, para proferir sentença nos autos nº 860/97, em que figuram como autor *Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD* e réus *Fundação Rádio e Televisão do Paraná e outros*, em trâmite pela 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 29 de setembro de 1999.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

**SECRETARIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 001595**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13420/99, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de ALICE MATCHIL, Escrivã Distrital de Santa Elisa, Comarca de Umuarama, para todos os efeitos legais, o tempo de 360 (trezentos e sessenta) dias, referente ao dobro das férias não usufruídas nos anos de 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, e com o artigo 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
Secretário

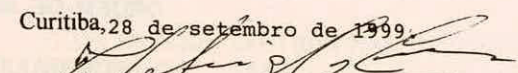
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001596**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32745/99, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não ter se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.03.87 e 10.01.90, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 556/90 e 1900/98, de conformidade com o artigo 248, da Lei nº 6174/70 e artigo 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
Secretário

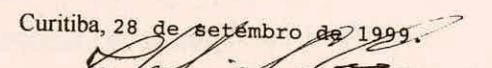
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001597**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86075/99, resolve

**CONCEDER**

a FABIO CASTELO BRANCO GRADOWSKI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 26 de agosto de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001598**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91977/99, resolve

**CONCEDER**

a LUCIANE FRANÇA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento símbolo 1C, do Departamento Judiciário, onze (11) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de setembro de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
Secretário

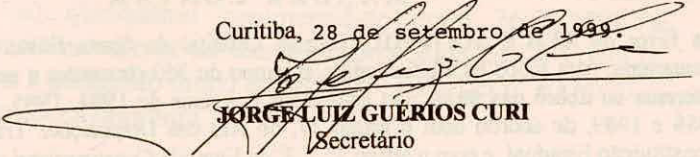
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 01599

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90841/99, resolve

## CONCEDER

a **RONALD EMILIO MARQUES**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 04 de outubro de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

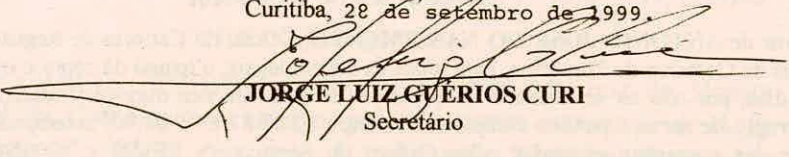
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001600

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91972/99, resolve

## CONCEDER

a **ELISABETH HELENA TRAJANO GUTMANN**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 12 de setembro de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221-combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001601

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92450/99, resolve

## CONCEDER

a **ANGELA APARECIDA DE MEDEIROS**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jandaia do Sul, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de setembro de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

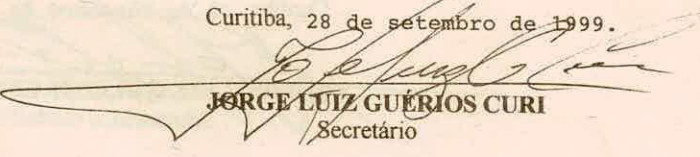
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001602

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93624/99, resolve

## CONCEDER

a **LEONÍCIO MIGUEL ANTONIO DE FARIAS**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 21 de setembro de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

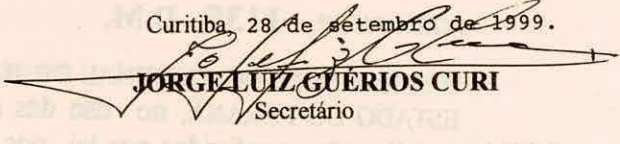
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001603

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86025/99, resolve

## CONCEDER

a **TEREZINHA FRANCISCA BON**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Miguel do Iguacu, três (03) meses de licença especial a partir de 01 de outubro de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 18.04.85 e 17.04.90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

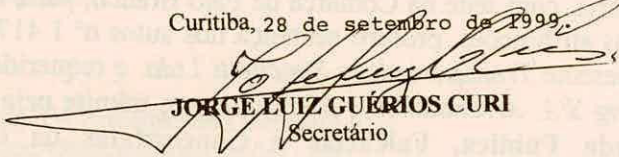
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001604

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91956/99, resolve

## AUTORIZAR

**ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir a partir de 11 de novembro de 1999, os quinze (15) dias restantes de licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 2207/97, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 09.05.84 e 08.01.89, antecipado pelas Ordens de Serviço nº 1366/87 e 73/89.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

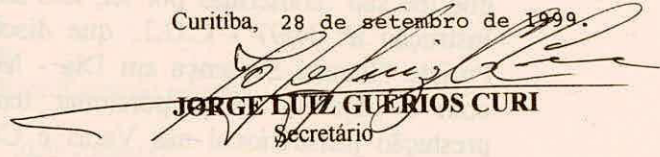
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001605

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91457/99, resolve

## AUTORIZAR

**ROSANGELA MARIA GAIDA PACHECO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e dois (22) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 20 de setembro de 1999.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001606

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93026/99, resolve

## AUTORIZAR

**JOSÉ REINALDO CORREA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e sete (27) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 01 de outubro de 1999.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

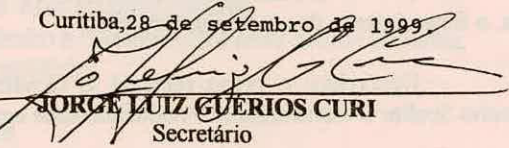
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001607

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92879/99, resolve

## AUTORIZAR

**LISELIS IZAR**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os sete (07) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 13 de outubro de 1999.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001608

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91301/99, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 15 de setembro de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **HELOISA HELENA TAVARES CORADIN**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

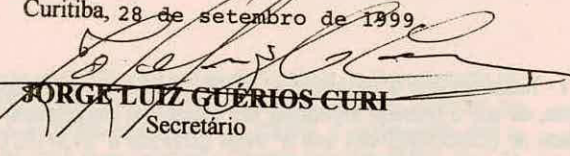
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001609

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91424/99, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 16 de setembro de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **RUY CEZAR PEDROSO**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

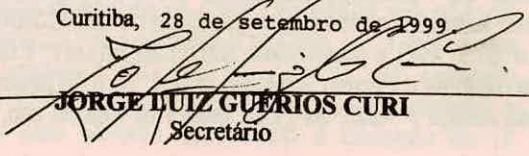
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001610

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91979/99, resolve

## SUSPENDER

a partir de 09 de setembro de 1999, a licença para tratamento de saúde concedida a **MARIO DILAY**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 231 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001611

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92574/99, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de março de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **ARILSON BUENO DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os treze (13) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

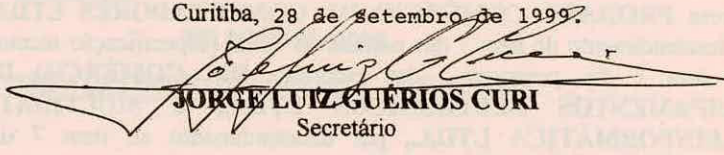
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001612

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91409/99, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de setembro de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **JOCELIA APARECIDA DE JESUS**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e três (23) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001613

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92624/99, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de setembro de 1999, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **ANA TEREZA ARAÚJO BRUEL**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezenove (19) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001614

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87486/99, resolve

## I - SUSPENDER

por necessidade de serviço e a partir de 01 de junho de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **SHEYLA DAROLT BOLSI**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e quatro (24) dias restantes em época oportuna;

## II - AUTORIZAR

a servidora acima mencionada, a usufruir, a partir de 09 de setembro de 1999, os vinte e quatro (24) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 09/99

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1.999, na sede do Departamento do Patrimônio.

**PROTOCOLO Nº 58.428/99**

**CONVITE Nº 10/99**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS.**

A Comissão, após intervalo para análise da documentação e julgamento das propostas, **RESOLVE:**

**I - a) DESCLASSIFICAR** as empresas **DATASUL COMPUTADORES LTDA.,** e **EQUIPEL E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.,** por descumprimento do item 02 das observações do edital (prazo de garantia)

**b) a empresa INFOCELL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA.,** por descumprimento do item 1 das observações (folhetos e prospectos) e item 3 das normas do edital (certidão - CND);

**II - CLASSIFICAR** as demais empresas concorrentes;

**III - DESCONSIDERAR** os itens 1 e 2 da proposta da empresa **PROHARD COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.,** por desatendimento do item 7 das normas do edital (especificação técnica) e o item 1 das propostas das empresas **DM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.,** e **MULTIDATA TELEINFORMÁTICA LTDA.,** por desatendimento ao item 7 das normas do Edital (especificações técnicas);

**IV - JULGAR VENCEDORAS** pelo critério de menor preço, a empresa **INFOHOUSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.,** no item 1, pelo valor total de R\$ 20.205,00 (vinte mil duzentos e cinco reais), a empresa **DM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.,** no item 2, pelo valor total de R\$ 48.229,80 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) e a empresa **PROHARD COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.,** no item 3 pelo valor total R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

**IV - SUGERIR ADJUDICAÇÃO** às empresas vencedoras, o fornecimento dos materiais licitados.

Decorridos o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR**  
*Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites*

### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 10/99

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1.999, na sede do Departamento do Patrimônio.

**PROTOCOLO Nº 76.998/99**

**CONVITE Nº 11/99**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS CANON BC-02, HP DESK JET 500 E HP DESK JET 600.**

A Comissão, após intervalo para análise da documentação e julgamento das propostas, **RESOLVE:**

**I - DESCLASSIFICAR** a empresa **D&D COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,** por descumprimento do item 01 das observações do edital (apresentação das amostras até 11:00 horas do dia de hoje);

**II - CLASSIFICAR** as demais empresas;

**III - JULGAR VENCEDORA** pelo critério de menor preço, a empresa **DISMATEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EQUIPAMENTO, COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA.,** nos itens 1, 2 e 3, pelo valor total de R\$ 69.915,50 (sessenta e nove mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos);

**IV - SUGERIR ADJUDICAÇÃO** à empresa vencedoras, o fornecimento dos materiais licitados.

Decorridos o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR**  
*Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites*

### **DESPACHOS DO PRESIDENTE** **DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

**RELAÇÃO Nº 155/99**

#### **Prot. 91322/99 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

**I - Tendo em vista a informação nº 459/99,** da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA sob nº 01/98** (protocolo nº 81.371/97), e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de 08 (oito) poltronas modelo PSG-3, conforme o item 3 (três) do Anexo II, pelo valor unitário de R\$ 110,77 (cento e dez reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 886,16 (oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), apontado pela Seção de Compras (fl. 9), junto à empresa **GREEN FIELDS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,** em conformidade com o bloqueio de fl. 16 do presente caderno;

**II - Ao Departamento Econômico e Financeiro** para emitir nota de empenho;

**III - Ao Departamento do Patrimônio;**

**IV - Publique-se.**

Em 24 de setembro de 1999.

### **DESPACHOS DO PRESIDENTE** **DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

**RELAÇÃO Nº 156/99**

#### **Prot. 91321/99 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

**I - Tendo em vista a informação nº 465/99,** da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA sob nº 01/98** (protocolo nº 81.371/97), e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de 91 (noventa e uma) cadeiras de digitador, conforme item 2 (dois) do Anexo II, pelo valor unitário de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), perfazendo um total de R\$ 7.371,00 (sete mil trezentos e setenta e um reais), apontado pela Seção de Compras (fl. 9), junto à empresa **CINTIA KORNEVICZ DE ASSIS CRUS - ME,** em conformidade com o bloqueio de fl. 16 do presente caderno;

**II - Ao Departamento Econômico e Financeiro** para emitir nota de empenho;

**III - Ao Departamento do Patrimônio;**

**IV - Publique-se.**

Em 24 de setembro de 1999.

### **DESPACHOS DO PRESIDENTE** **DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

**RELAÇÃO Nº 157/99**

#### **Prot. 91320/99 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

**I - Tendo em vista a informação nº 459/99,** da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA sob nº 01/98** (protocolo nº 81.371/97), e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o



sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de 10 (dez) armários com duas portas, conforme item 2 (dois), pelo valor unitário de R\$ 159,77 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.597,70 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos), 23 (vinte e três) balcões com estante, conforme item 3 (três), pelo valor unitário de R\$ 135,77 (cento e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), representando um total de R\$ 3.122,71 (três mil e cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos), e 4 (quatro) balcões baixo, conforme item 4, pelo valor unitário de R\$ 89,77 (oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), somando um total de R\$ 359,08 (trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), todos do Anexo I, apontados pela Seção de Compras (fl. 9), junto à empresa **TOMKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, em conformidade com o bloqueio de fl. 16 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se.

Em 24 de setembro de 1999.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

**RELAÇÃO Nº 158/99**

**Prot. 91318/99 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

I - Tendo em vista a informação nº 457/99, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 01/98 (protocolo nº 81.371/97), e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de 17 (dezessete) mesas para audiência, conforme o item 14 (quatorze) do Anexo I, apontado pela Seção de Compras (fl. 9), junto à empresa **MÓVEIS E INSTALAÇÕES GLOBO LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 12.495,00 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 16 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se.

Em 24 de setembro de 1999.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

**RELAÇÃO Nº 159/99**

**Prot. 91317/99 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

I - Tendo em vista a informação nº 457/99, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 01/98 (protocolo nº 81.371/97), e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de 09 (nove) circuladores de ar, conforme item 3 (três) do Anexo III, pelo valor unitário de R\$ 31,85 (trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 284,85 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), apontado pela Seção de Compras (fl. 9), junto à empresa **GAZIN COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**, em conformidade com o bloqueio de fl. 16 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se.

Em 24 de setembro de 1999.

**RELAÇÃO Nº 160/99**

**Prot. 91316/99 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

I - Tendo em vista a informação nº 467/99, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 01/98 (protocolo nº 81.371/97), e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de 17

(dezesete) armários de aço, conforme item 1 (um), pelo valor unitário de R\$ 381,70 (trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.488,90 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), e 108 (cento e oito) cadeiras fixas com braço, conforme item 1 (um), pelo valor unitário de R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos), representando um total de R\$ 10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais), todos do Anexo I e II, apontados pela Seção de Compras (fl. 9), junto à empresa **COMPANHIA DE MÓVEIS TRÊS "S" ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**, em conformidade com o bloqueio de fl. 16 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se.

Em 24 de setembro de 1999.

**RELAÇÃO Nº 161/99**

**Prot. 91315/99 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

I - Tendo em vista a informação nº 453/99, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 01/98 (protocolo nº 81.371/97), e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de 33 (trinta e três) longarinas, conforme item 5 (cinco) do Anexo II, apontado pela Seção de Compras (fl. 8), junto à empresa **VISAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais), perfazendo um total de R\$ 8.283,00 (oito mil duzentos e oitenta e três reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 15 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se.

Em 24 de setembro de 1999.

**RELAÇÃO Nº 162/99**

**Prot. 91314/99 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

I - Tendo em vista a informação nº 451/99, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 01/98 (protocolo nº 81.371/97), e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de 28 (vinte e oito) poltronas modelo executivo, conforme item 4 (quatro) do Anexo II, pelo valor unitário de R\$ 125,77 (cento e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 3.521,56 (três mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), apontados pela Seção de Compras (fl. 9), junto à empresa **TOMBINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, em conformidade com o bloqueio de fl. 16 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se.

Em 24 de setembro de 1999.

**RELAÇÃO Nº 163/99**

**Prot. 38476/99 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/99**

I - **HOMOLOGO** o julgamento de fts. 126 usque 129, por mim rubricadas;

II - **AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, as empresas:

a) **GRÁFICA PIRÂMIDE LTDA.**, no item 01, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

b) **GRÁFICA IPÊ LTDA.**, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, no valor global de R\$ 70.446,40 (setenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), observadas as disposições legais;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

IV - Publique-se. Em, 24 de setembro de 1999.

## RELACÃO Nº 164/99

Prot. 38467/99 - **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/99**

I - **HOMOLOGO** o julgamento de fls. 208 usque 213, por mim rubricadas;

II - **AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, as empresas:

1) **C.M.C. do Brasil Ltda.**, nos itens 01, 08, 17, 21, 22, 23 e 24, pelo valor total de R\$ 5.002,00 (cinco mil e dois reais);

2) **Graf-Itur Indústria, Comércio e Editora Ltda.**, no item 02, pelo valor total de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais);

3) **Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros Ltda.**, nos itens 04, 05, 10, 15, 18, 52, 53, 54 e 56, pelo valor total de R\$ 4.625,40 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos);

4) **Madel Papelarias - Mariza Domingues Fernandes - ME**, nos itens 03, 19, 20 e 39, pelo valor total de R\$ 5.577,50 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

5) **Claudinani Papelaria Ltda.**, nos itens 06, 12, 37, 41, 42, 43, 44 e 51, pelo valor total de R\$ 13.281,00 (treze mil duzentos e oitenta e um reais);

6) **Lúcio Flávio Niespodjinski**, nos itens 07, 16, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 47 e 48, pelo valor total de R\$ 14.359,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e nove reais);

7) **Luiz Carlos Candeco & Cia.**, nos itens 11, 49 e 55, pelo valor total de R\$ 28.099,50 (vinte e oito mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

8) **Papelaria Modelo Ltda.**, nos itens 13, 14, 46 e 50, no valor total de R\$ 1.001,90 (mil e um reais e noventa centavos), observadas as disposições legais;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

IV - Quanto aos itens 09, 38 e 45, as empresas não lograram êxito no presente procedimento, ao Departamento do Patrimônio para as providências cabíveis;

V - Publique-se. Em, 27 de setembro de 1999.

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
CONVITE Nº 14/99**

TIPO: Menor preço.

**Objeto:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA.

**Destino:** COMARCA DE MARINGÁ.

**Data da abertura:** 14 de outubro de 1999, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. 350-2142 e 350-2143.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

4752

75 77,00

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**CONVITE Nº 15/99**

TIPO: Menor preço.

**Objeto:** Aquisição de folhas ofício II, papel carta e folhas modelo A4.

**Data da abertura:** 15 de outubro de 1999, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. 350-2142 e 350-2143.

Curitiba, 28 de setembro de 1999.

4753

75 77,00

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****CÂMARAS CÍVEIS****DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

I Divisão de Processo Cível  
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 29-09-1999

Relação No. 1999.03565 de Publicação (Análítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Adelaide Bianchi Bertozzi	033	0078153-9
Adelfia T Berte	041	0079324-2
Ademar Martins Montoro	025	0081240-2
Ademir Simões	045	0078422-9
Adilson Luiz Bohatczuk	002	0078545-7
Adroaldo José Gonçalves	004	0079262-7
Afonso Proença Branco Filho	013	0078915-9
Alberto Carazzai Neto	013	0078915-9
Aldo José Kaul	030	0076817-0
Amanda dos Santos Domareski	025	0081240-2
Amazonas Francisco do Amaral	035	0080153-2
Andrea Margarethe A. de Miranda	024	0078121-7
André Renato Miranda Andrade	003	0076485-8
	018	0079185-5
	019	0077044-1
Anísio dos Santos	032	0074873-0
Anita Caruso Puchta	018	0079185-5
	019	0077044-1
Annete Cristina de Andrade Gaio	015	0078010-9
Antonio Augusto Lopes Figueiredo Basto	039	0077723-7
Antonio Celestino Toneloto	043	0078593-3
Antonio Celso Cavalcanti de Albuquerque	013	0078915-9
Antônio Dilson Pereira	010	0078764-2/01
Antonio Elson Sabaini	011	0077179-9
	014	0077156-6
Antonio Eugenio C Minghini	033	0078153-9
Antonio Ferreira França	022	0080436-4
Antonio Sergio Palu Filho	021	0079289-8
Antônio Ivanir Gonçalves de Azevedo	044	0072145-3/01
Aparecida Maria de Oliveira	029	0078651-0/01
Aparecido Godoi Bueno	026	0080664-8
Arianna de Nicolai Petrovsky	028	0078128-6/01
Arivaldy Rosária Stela Alves	045	0078422-9
Arno Ferreira Muller	033	0078153-9
Auderi Luiz de Marco	004	0079262-7
Augusto Prolik	039	0077723-7
Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro	005	0079574-2
Benoni Fernando Robatini Biglia	031	0079000-7
Bernadete Gomes de Souza	003	0076485-8
Bruno Fernando Martins Migliozi	025	0081240-2
Caprice Aníretta Chechelaky	007	0063679-5/01
	009	0077847-2/01
Carlos Alberto Farracha de Castro	007	0063679-5/01
Carlos Alberto Forbeck de Castro	007	0063679-5/01
Carlos Augusto Antunes	009	0077847-2/01
	044	0072145-3/01
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	028	0078128-6/01
Carlos Roberto de Almeida	042	0076842-3
Carlos Sérgio Schimmelpfeng	001	0057887-0/01
Celia Maria Monteiro Weffort	035	0080159-2
Celso Botelho de Moraes	009	0077847-2/01
Claudemir Molina	037	0080387-6
Claudia Maria Tagata Rodrigues	045	0078422-9
Clemerson Merlin Cleve	028	0078128-6/01
	029	0078651-0/01
Cristina Smidt Verona Ghellere	034	0078916-6
Cynthia Garcez Rabello	009	0077847-2/01

= Um trator Massey Fergusson, modelo 85 X, ano 1.974, cor vermelho, avaliado em 18 de janeiro de 1.999 em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

= Um pulverizador Columbia A-17, 2.000 litros, avaliado em 18 de janeiro de 1.999 em R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Depósito: em mãos do depositário particular, Sr. Arcildo Lange.

Ônus: Bens já penhorados e hipotecados nos autos de nº 116/98 em que é exequente Banco do Brasil S/A e executado Arcildo Lange.

Total da Dívida: R\$ 43.523,50 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e três centavos) em 20/09/1.999.

Valor da Avaliação: R\$ 23.227,51 (vinte e três mil, duzentos e vinte e sete reais), em 20/09/1.999.

Intimação: Ficam desde logo intimado(s) o(s) devedor(es) Srs. Arcildo Lange, Edmar Gerstberger, Edvino Gersterberger e Rudy Gersteberger, se porventura não for(em) encontrado(s), para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no fórum, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná aos vinte de setembro de 1.999. Eu, *Tomás Regalio*, que o digitei e subscrevi.

4703

*Marcos Toda*  
Marcos Takao Toda  
Juiz de Direito

R\$ 181,00

### COMARCA DE IRATI

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - PARANÁ.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE DATILOGRAFIA E MÉDIA FINAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE *ESCRIVÃO DO CRIME* DESTA COMARCA DE IRATI - PR.

**A DOUTORA ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA**, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum e Presidente do Concurso para provimento do Cargo de *Escrivão do Crime* desta Comarca de Irati, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições,

**FAZ SABER**, a quem interessar possa e especialmente aos candidatos aprovados na PROVA ESCRITA e de DATILOGRAFIA do concurso ao provimento do cargo de *Escrivão do Crime* desta Comarca de Irati - PR..

n.º de ordem	nome	p. escrita	p. datilografia e	média final
01	AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI	- 9,35 + 6,50 =		7,92
02	MARCELO GERALDO DE MATOS	- 6,95 + 7,50 =		7,22
03	NEILA PAULA LIKES	- 7,67 + 6,50 =		7,08
04	FÁTIMA APARECIDA DE LIMA	- 7,35 + 6,80 =		7,07
05	NEIL JONHSON	- 7,28 + 6,16 =		6,72
06	CLÉA MARI GUGELMIN	- 7,10 + 6,16 =		6,63
07	MÁRIO CEZAR ZANIN	- 6,55 + 6,50 =		6,52
08	DENNIS OTTE LACERDA	- 7,52 + 4,66 =		6,09
09	LUIZ WANDERLEI FERREIRA	- 5,17 + 6,50 =		5,83
10	LUIZ FERNANDO PATITUCCI	- 6,33 + 5,00 =		5,66
11	PATRICIA CARNEIRO	- 4,33 + 6,00 =		5,16

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mes de setembro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, *Halyna Hololob Konowalenko* (Halyna Hololob Konowalenko), escritvã, o digitei e subscrevi.

R\$ 115,00  
FAT. ij

*Ângela Maria Machado Costa*  
ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA  
JUÍZA DE DIREITO

4753

### COMARCA DE IVAIPORÃ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE IVAIPORA - PARANA  
CARTORIO DO CIVEL. COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE INTERDICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor, Mauricio Boer, Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo tramitado por esta única Vara Cível, foi requerida e decretada a interdição de **Amarildo Garbeline**, brasileiro, solteiro, nascido aos 13 de fevereiro de 1972, filho de **Jair Garbeline** e de **Maria Célia de Rezende Garbeline**, portador de deficiência mental, tendo sido nomeado curadora **Sra. Maria Célia de Rezende Garbeline**, razão pela qual serão considerados nulos, e de nenhum efeito qualquer ato, avenças ou conservações realizadas sem a assistência do mesmo, conforme sentença proferida por este juízo, cujo final segue transcrito: "... Pelo exposto, julgo procedente o pedido inicial e decreto a INTERDIÇÃO plena de **AMARILDO GARBELINE**, brasileiro, solteiro, nascido em 13.02.72, filho de **Jair Garbeline** e de **Maria Célia de Rezende Garbeline**, natural desta cidade de Ivaiporã, residente e domiciliado nesta cidade, na av. Maranhão nº 190. Nomeio Curador do Interdito a **Sra. Maria Célia de Rezende**, sua genitora, dispensando-a, de especializar bens em hipoteca legal e prestar contas. Tome-se por termo a promessa legal. Registre-se a presente sentença no livro "E" do Registro Civil de Pessoas Naturais desta Comarca e faça-se a anotação da interdição no assento de nascimento do Interdito (artigo 107, § 1º da LRP e item 15.8.7 do Cód. de Normas). Publique-se o edital a que alude o artigo 1.184 do Cód. de Proc. Civil, na forma ali explicitada. Por ofício, encaminhe-se o edital à Imprensa Oficial, solicitando sua publicação independente de pagamento, esclarecendo-se que a parte interessada goza dos benefícios da Assistência Judiciária gratuita. Defiro à Requerente os benefícios da assistência Judiciária gratuita, ressalvando, fica obrigada ao pagamento das despesas processuais, desde que possa fazê-lo, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, nos termos do art. 12 da Lei nº. 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ivaiporã, 31 de agosto de 1999. (a) **Maurício Boer - Juiz - Substituto**.  
PROCESSO: Autos nº. 153/98, de Interdição, em que é requerente **Maria Célia de Rezende Garbeline** e requerido **Amarildo Garbeline**. Ivaiporã, 13 de setembro de 1999. Eu, *Joelma Périgo Fabbí*, empregada juramentada, que digitei e subscrevi.

13.04.14

*Maurício Boer*  
Maurício Boer  
Juiz Substituto

3088

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE IVAIPORA - PARANA  
CARTORIO DO CIVEL. COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE INTERDICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor, Elias Duarte Rezende, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo tramitado por esta única Vara Cível, foi requerida e decretada a interdição de **Anizia de Campos**, brasileira, solteira, nascida aos 04 de setembro de 1.967, filha de **Pedro Campos** e de **Anizia Santos de Campos**, portadora de deficiência mental, tendo sido nomeado curador **Sr. Nelson de Paula dos Santos**, razão pela qual serão considerados nulos, e de nenhum efeito qualquer ato, avenças ou conservações realizadas sem a assistência do mesmo, conforme sentença proferida por este juízo, cujo final segue transcrito: "... Posto Isto, decreto a interdição do requerido, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º., II, do Código Civil e, de acordo com o contido no art. 454, parágrafo 1º., do mesmo ordenamento citado, nomeio como seu curador, o requerente, que fica dispensado de prestação de contas e especialização de hipoteca, uma vez que o interditado não possui bens ou rendas. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do CPC e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Orgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Sem Custas. Cumpra-se o Código de Normas da Corregedoria de Justiça. P.R.I.. Ivaiporã, 24 de agosto de 1999. (a) **Elias Duarte Rezende - Juiz de Direito**.  
PROCESSO: Autos nº 380/98, de Interdição, em que é requerente **Nelson de Paula dos Santos** e requerida **Anizia de Campos**. Ivaiporã, 13 de setembro de 1999. Eu, *Joelma Périgo Fabbí*, empregada Juramentada que, digitei e subscrevi.

23.04.14

*Elias Duarte Rezende*  
Elias Duarte Rezende  
Juiz de Direito

3087